

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIVESP)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DOUTOR
EDITAL Nº 04/2025 – UNIVESP – DOCENTE, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP faz saber que realizará, através do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, concurso público autorizado no Processo SISAUT-10000-2022-00005 pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, destinado à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e(ou) regulamentadoras e demais normas legais, nos empregos descritos no Capítulo X com 17 vagas do Concurso Público, deste edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova didática, de caráter classificatório;
- c) prova de arguição e julgamento de memorial, de caráter classificatório;
- d) prova de títulos e currículo, de caráter classificatório.

1.3 A prova escrita, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) e a procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optarem pela participação no sistema de pontuação diferenciada para pessoa preta, parda ou indígena, serão realizados na cidade de São Paulo/SP.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 As demais fases serão *on-line*.

2 DO CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

2.1 REQUISITOS:

- a) diploma de doutorado;
- b) no mínimo, um título de graduação na área de conhecimento do concurso, conforme subitem 2.8 deste edital;

c) Currículo Vitae na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar do planejamento estratégico da instituição em relação à oferta de cursos e programas; desenvolver e atuar em cursos e programas de graduação, extensão e pós-graduação de qualidade; definir modelos metodológicos de ensino e de aprendizagem; desenvolver conteúdos para disciplinas; supervisionar e acompanhar a construção das disciplinas junto à equipe de mediação pedagógica e a equipe de produção de material didático; avaliar e acompanhar a qualidade das disciplinas ao que se refere à atuação do professor autor, conteúdo, material didático e instrumentos avaliativos; supervisionar/coordenar as atividades acadêmico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito da graduação, extensão e pós-graduação; avaliar e acompanhar a atuação de suporte e mediação pedagógica nas disciplinas; desenvolver projetos extensionistas internos e externos, considerando a especificidade da instituição; desenvolver e atuar em pesquisas relacionadas aos programas e cursos de graduação e pós-graduação *stricto e lato sensu*, considerando a especificidade da instituição.

2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 12.746,05.

2.4 REGIME DE TRABALHO: regime de Tempo Integral com cumprimento de 40 horas semanais de trabalho efetivo em ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade.

2.5. O candidato deverá atentar-se para a vedação constitucional de acúmulo de funções públicas. O emprego de Professor Doutor é de caráter técnico, sendo possível a acumulação deste apenas com outro emprego público de Professor, desde que haja compatibilidade de horários.

2.6 O emprego de Professor Doutor conta com os benefícios abaixo citados:

2.6.1 Vale Transporte;

2.6.2 Vale Refeição;

2.6.3 Sistema de saúde do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), sem subsídio.

2.7 A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP vigente à época da contratação.

2.8 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

2.8.1 ÁREA DE CONHECIMENTO 1: ADMINISTRAÇÃO

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.8.2 ÁREA DE CONHECIMENTO 2: COMPUTAÇÃO

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de *Software*, Engenharia de Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou áreas afins da computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.8.3 ÁREA DE CONHECIMENTO 3: EDUCAÇÃO COM FOCO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU INCLUSIVA

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, Educação Especial, Psicopedagogia, licenciaturas ou áreas correlatas à educação inclusiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.8.4 ÁREA DE CONHECIMENTO 4: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Matemática, Licenciatura em Matemática, Educação Matemática ou áreas afins que contemplem a formação docente para o ensino da matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.8.5 ÁREA DE CONHECIMENTO 5: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, Educação Especial, Psicopedagogia, licenciaturas e áreas correlatas à educação inclusiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.8.6 ÁREA DE CONHECIMENTO 6: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Produção, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.8.7 ÁREA DE CONHECIMENTO 7: LETRAS, LINGÜÍSTICA E ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras (com habilitação em Português e(ou) Inglês), Linguística, Tradução ou áreas correlatas ao ensino e estudo da língua portuguesa e inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.8.8 ÁREA DE CONHECIMENTO 8: MATEMÁTICA

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.8.9 ÁREA DE CONHECIMENTO 9: PEDAGOGIA

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.2.1 Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

3.2.2 Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

3.2.3 Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3.2.4 Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, deverá o funcionário apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3.2.5 O estrangeiro que se enquadre na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

3.2.6 O estrangeiro que se enquadre na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

3.2.7 O estrangeiro que tenha nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do emprego, comprovada na Avaliação Biopsicossocial e em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP quando da convocação para realização do exame médico admissional.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Nº vagas imediatas		Total
	LG	PCD	
Área de Conhecimento 1: Administração	3	*	3
Área de Conhecimento 2: Computação	3	1	4
Área de Conhecimento 3: Educação com foco em Educação Especial ou Inclusiva	1	*	1
Área de Conhecimento 4: Educação Matemática	1	*	1
Área de Conhecimento 5: Engenharia de Computação	2	*	2
Área de Conhecimento 6: Engenharia de Produção	2	*	2
Área de Conhecimento 7: Letras, Linguística e Áreas de Língua Portuguesa e Inglesa	2	*	2
Área de Conhecimento 8: Matemática	1	*	1
Área de Conhecimento 9: Pedagogia	1	*	1

*Não haverá reserva de vaga para provimento imediato.

LG: lista geral

PCD: pessoa com deficiência

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5, ou para o número imediatamente inferior quando menores que 0,5, nos termos do art. 1º, § 3º da Lei Complementar nº 683/1992.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo esteja legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema

que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no item 12 deste edital e na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato pessoa com deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos pessoa com deficiência.

5.6.2 No prazo de cinco dias, contados da publicação das listas de classificação, os candidatos pessoas com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.

5.6.3 O órgão designado pela UNIVESP executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos pessoas com deficiência quanto à data, ao horário e ao local de sua realização, por meio de edital a ser publicado em *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente.

5.6.4 A perícia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de cinco dias contados do respectivo exame.

5.6.5 Após a realização da perícia médica e publicação da decisão, caberá à UNIVESP retirar os respectivos laudos no DPME (Departamento de Perícias Médicas do Estado).

5.6.6 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de cinco dias, após a publicação do resultado provisório, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site www.planejamento.sp.gov.br – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência > Requerimento de Recurso Pré-Avaliação.

5.6.6.1 O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor de atendimento do DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 7 às 16 horas.

5.6.6.2 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de cinco dias contados da realização do exame.

5.6.6.3 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.6.6.4 Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível.

5.6.6.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

5.6.7 Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

5.6.8 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste item implicará a perda da respectiva vaga reservada.

5.6.9 O candidato com deficiência será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.

6 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA OS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS (PPI)

6.1 O sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, instituído na forma da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, consiste em acréscimos percentuais na pontuação final dos candidatos beneficiários, em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, observadas a Instrução CPPNI 1, de 8 de maio de 2019, e a Instrução CPPNI nº 2, de 15 de julho de 2019.

6.1.1 Para participar do sistema de pontuação diferenciada, os candidatos pretos, pardos ou indígenas deverão, no ato da solicitação de inscrição:

a) autodeclarar-se preto, pardo ou indígena;

b) declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

c) manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto nº 63.979/2018.

6.1.2 É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste edital.

6.1.3 A veracidade da autodeclaração de que a alínea a do subitem 6.1.1 deste edital será objeto de aferição de veracidade, conforme subitem 6.3 deste edital, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259/2015.

6.1.4 Não serão consideradas, para a finalidade do Decreto nº 63.979/2018, informações sobre desempenho de candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

6.2.1 A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público, é: $PD = (MCA - MCPPI)/MCPPI$, em que:

a) *PD* é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada;

b) *MCA* é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados;

c) *MCPPI* é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

6.2.1.1 Entende-se por “lista geral” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada ou, ainda, os que não foram considerados pretos, pardos ou indígenas no procedimento de heteroidentificação.

6.2.1.2 Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo em cada uma das fases do concurso público, nos termos do subitem 6.2.4 deste edital.

6.2.2 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público, é: $NFCPPI = (1 + PD) \times NSCPPI$, em que:

a) *NFCPPI* é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato;

b) *NSCPPI* é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

6.2.3 Os cálculos a que se referem os subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital considerarão duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

6.2.4 A pontuação diferenciada (*PD*) prevista neste edital aplica-se a todos os beneficiários que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

6.2.4.1 Não fará jus à pontuação diferenciada o candidato preto, pardo ou indígena que obtiver resultado igual a 0 (zero) nas fases de caráter apenas classificatório.

6.2.4.2 A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (*PD*) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

6.2.4.3 Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

6.2.4.4 A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (*PD*), a *MCPPI* (pontuação média da concorrência *PPI*) for maior que a *MCA* (pontuação média da concorrência ampla).

6.2.5 Ao candidato preto, pardo ou indígena, é facultado usufruir do sistema de pontuação diferenciada e, caso habilitado, fazer jus à reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992.

6.2.6 Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, cumulativamente.

6.3 DO PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

6.3.1 O candidato que optou pelo sistema de pontuação diferenciada, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e horário de realização das provas escritas a que se refere o subitem 8.1.1 deste edital, será convocado para o procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração.

6.3.2 Para o procedimento de verificação, o candidato **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

6.3.2.1 Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indígena (RANI) próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores.

6.3.2.2 A comissão de heteroidentificação será formada por **cinco integrantes**, e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

6.3.3 O procedimento de aferição será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

6.3.4 A comissão de heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

6.3.4.1 Para comprovação da ascendência de que o subitem 6.3.4 deste edital, será exigido do candidato, por ocasião do prazo para interposição de recursos contra a relação provisória dos candidatos considerados pessoas pretas, pardas ou indígenas, imagem de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus

genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

6.3.4.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

6.3.4.3 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.3.4.2 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, exceto os previstos o subitem 6.3.4.1 deste edital.

6.3.5 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

6.3.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa;

c) deixar de cumprir as exigências relativas ao procedimento de aferição.

6.3.6.1 Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de sete dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial do concurso que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

6.4 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.5 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena terá validade apenas para este concurso.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXA: **R\$ 218,34.**

7.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

7.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, após efetuado o registro pelo banco.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.3.2 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado no boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente.

7.2.3.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados no boleto bancário ou fora do prazo a que se refere o subitem 6.2.5 deste edital.

7.2.3.4 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

7.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento**.

7.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 7.3 deste edital.

7.3.2 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida e da composição da banca examinadora será publicada no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.3.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova escrita.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pela área de conhecimento a que deseja concorrer e enviar a documentação para fins desempate de notas a que se refere os subitens 14.2 e 14.3 deste edital.

7.4.1.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de área de conhecimento, opção de atendimento especializado e sistema de concorrência.

7.4.1.1.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 7.4.1.1 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

7.4.1.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

7.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra área de conhecimento.

7.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova escrita.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, ou parcial (50%) pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

7.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 7.4.8.2.1 e 7.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.147/2005): documento emitido pela entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que comprove ter feito, no mínimo, três doações de sangue no período de 12 meses anteriores à solicitação de inscrição neste concurso público.

7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (isenção parcial – 50% – estudantes que percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou que estejam desempregados, conforme a Lei Estadual nº 12.782/2007):

7.4.8.2.2.1 São considerados estudantes os candidatos que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

7.4.8.2.2.2 Para a comprovação da condição de estudante com renda mensal inferior a dois salários mínimos ou desempregado, o candidato deverá fazer o *upload* de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- c) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

7.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 7.4.8.2.1 e 7.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

7.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 7.4.8.2.1 e 7.4.8.2.2 deste edital.

7.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 7.4.8.2.1 e 7.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.4.8.2 deste edital será indeferida.

7.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente.

7.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.2 deste edital.

7.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

7.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente.

7.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente.

7.4.8.11.7.1 O candidato **cuja solicitação de isenção parcial for deferida** deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 7 deste edital, no período estabelecido no subitem 7.2 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição preliminar na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

7.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especializado, adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais; e
b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das fases** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 7.4.9.1 e no subitem 7.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

7.4.9.2.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 7.2 deste edital.

7.4.9.2.2 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

7.4.9.3 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das **provas e das demais fases do concurso**;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das **provas e de quaisquer fases do concurso**. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das **provas e das demais fases do concurso**, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das **provas e das demais fases do concurso**.

7.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

7.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

7.4.9.3.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

7.4.9.3.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.4.9.3 a 7.4.9.3.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.4.9.3.3.1 Caso a candidata utilize mais de **uma hora** para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.4.9.4 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das **provas e das demais fases do concurso**;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 7.4.9.1 e no subitem 7.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante.

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

7.4.9.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso

deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.13 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

7.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.6 **O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.13 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

7.4.9.7 **O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto o monitoramento por celular durante a aplicação), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.),** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 7.4.9.1 e no subitem 7.4.9.1.1, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

7.4.9.7.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das **provas e das demais fases do concurso** será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

7.4.9.8 **O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 7.4.9.1 e no subitem 7.4.9.1.1, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

7.4.9.8.1 O candidato cujo atendimento especializado, objeto do disposto no subitem 7.4.9.8, poderá ser submetido à revista manual.

7.4.9.8.2 O candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 7.4.9.8 deferido, e que, ao ser submetido ao detector de metais, este acusar a existência de objetos metálicos não identificáveis por meio de inspeção manual será eliminado do concurso.

7.4.9.9 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.9.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 7.4.9 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.4.9.9.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.9.10 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 7.4.9.1 e no subitem 7.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 7.4.9.13 deste edital.

7.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11.1 Atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente será deferido para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

7.4.9.12 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.13 A documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.10 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.4.9.13.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.13.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.9.13.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.10 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.14 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.9 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

7.4.9.14.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, **mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.10 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida.** Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

7.4.9.14.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

7.4.9.15 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente.

7.4.9.15.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.15.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente.

8 DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita terá a duração de **2 horas e 30 minutos** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

8.1.1 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova escrita.

8.1.1.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.1.1.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.1.1.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.1.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.1.1 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.1.1 deste edital.

8.2 A prova escrita consistirá de três questões de conhecimento geral comum a todas as áreas de conhecimento, e de três questões de conhecimentos específicos de cada área, a serem respondidas em **até 10 linhas cada**, com o valor de **10,00 pontos cada**.

8.3 A prova escrita será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.8 deste edital.

8.4 O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.5 O documento de texto definitivo da prova escrita não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova escrita. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova escrita.

8.6 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova escrita. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova escrita.

8.7 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

8.8 A prova escrita avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.8.1 A avaliação de conteúdo será feita por cinco examinadores, sendo a correção feita, individualmente, por todos os membros da banca.

8.8.2 Será reprovado o candidato que não receber notas iguais ou superiores a **5,00 pontos** de pelo menos três dos cinco examinadores.

8.8.2.1 O candidato reprovado na forma do subitem 8.8.2 será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.8.3 As questões da prova escrita (P_1) valerão **10,00 pontos** cada, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a resposta à questão totalizará a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**; em que $i = 1, 2, 3, 4, 5$ e 6 ;
- b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- c) nos casos de fuga ao tema, de não haver texto, ou de existência de marca identificadora na prova, o candidato receberá nota igual a zero na respectiva questão avaliada.
- d) a nota final na prova escrita P_1 ($NFPE$) dos candidatos não eliminados será dada segundo a fórmula: $NFPE = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4 + NQ_5 + NQ_6 / 6$.

8.8.4 Será anulada a prova escrita do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

8.8.4.1 O candidato que se enquadrar no subitem 8.8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

8.8.5 Serão considerados **aprovados** na prova escrita os candidatos **não eliminados** na forma do subitem 8.8.2.1 deste edital e **classificados** dentro dos quantitativos por área de conhecimento/sistema de concorrência especificados no quadro a seguir, respeitados os empates:

Área de Conhecimento	Lista geral	Pessoas com deficiência
Área de Conhecimento 1: Administração	60	10
Área de Conhecimento 2: Computação	60	10
Área de Conhecimento 3: Educação com foco em Educação Especial ou Inclusiva	20	10
Área de Conhecimento 4: Educação Matemática	20	10
Área de Conhecimento 5: Engenharia de Computação	40	10
Área de Conhecimento 6: Engenharia de Produção	40	10
Área de Conhecimento 7: Letras, Linguística e Áreas de Língua Portuguesa e Inglesa	40	10
Área de Conhecimento 8: Matemática	20	10
Área de Conhecimentos 9: Pedagogia	20	10

8.8.5.1 Caso o número de candidatos que se declararam com deficiência aprovados e classificados na prova escrita seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.8.6 deste edital, serão considerados aprovados e classificados os candidatos da lista geral aprovados na prova escrita até o limite de aprovação por área estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.8.5.2 O candidato que não atender aos subitens 8.8.5 ou 8.8.5.1 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA

8.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova escrita será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, e seguir as instruções ali contidas.

8.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova escrita, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova escrita.

8.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova escrita, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

8.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova escrita deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

8.10 O edital de resultado provisório na prova escrita será publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.11 Os candidatos que não forem aprovados na prova escrita não serão convocados para a prova didática, serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9 DA PROVA DIDÁTICA

9.1 Serão convocados para a prova de didática os candidatos aprovados na prova escrita, conforme subitem 8.8.5 deste edital.

9.1.1 Os candidatos que não foram convocados para a prova didática, na forma do subitem 9.1 deste edital, serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.2 A prova didática constará da avaliação do material didático produzido pelo candidato e apresentação desse material tendo por base tema previamente sorteado, obedecendo à ordem de apresentação dos participantes também previamente sorteada.

9.3 Após a divulgação da classificação final na prova escrita, será realizado o sorteio do tema a ser utilizado pelo candidato para preparação do material didático e posterior apresentação entre 10 temas definidos pela banca examinadora. Serão garantidos pelo menos 48 horas entre o sorteio do tema e a entrega desse material por meio eletrônico.

9.4 O material didático produzido deverá ser composto por: plano de aula, roteiro de aprendizagem com orientações de estudo; videoaula gravada e editada pelo candidato; curadoria de conteúdos para compor o roteiro de aprendizagem e o modelo de avaliação.

9.4.1 Para a produção do material, o candidato deverá considerar a carga horária de 4 horas/aula.

9.5 Os temas da prova didática serão divulgados no edital de convocação para referida e terão por base os objetos de avaliação previstos para a prova escrita.

9.6 O candidato deverá apresentar à banca examinadora, **em formato de videoaula**, o material didático produzido e previamente enviado, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

Essa apresentação terá duração máxima de **30 minutos**, sendo até **10 minutos** para explicação do candidato e até **20 minutos** para questionamentos da banca examinadora.

9.7 Para a avaliação da prova didática, a banca examinadora considerará os aspectos dispostos no quadro a seguir:

Descrição	Pontuação Máxima
Grupo I – Desempenho didático-pedagógico	3,00
Organização da aula, cumprimento do tempo estabelecido	
Grupo II- Capacidade de planejamento na modalidade EAD	4,00
Diversidade e organização dos materiais apresentados; adequação do material didático para a modalidade a distância; argumentação em relação ao tema e ao material produzido; adequação do material ao curso de graduação	
Grupo III – Conteúdo e conhecimento na área	3,00
Clareza na abordagem do tema; adequação do material didático com o tema em questão; domínio e conhecimento do conteúdo; bibliografia coerente ao tema	

9.7.1 A nota da prova didática será atribuída individualmente pelos membros da banca examinadora para cada candidato.

9.7.2 A nota final na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

9.7.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a **7,0 pontos**, considerando a média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

9.8 Para as classificações seguintes, serão adotados os mesmos procedimentos até que todos os candidatos habilitados sejam contemplados.

9.9 Os candidatos terão um prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação, para a interposição de recursos.

9.10 Demais informações a respeito da prova didática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10 PROVA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DE MEMORIAL

10.1 Serão convocados para a prova a prova de arguição e julgamento de memorial os candidatos aprovados na prova escrita, conforme subitem 8.8.6 deste edital.

10.2 Os candidatos convocados para a prova de arguição e julgamento de memorial deverão enviar, por *upload*, na forma e no prazo a serem informados no edital de convocação, a imagem dos seguintes documentos:

a) Currículo Vitae na Plataforma Lattes do CNPq, com a informação do *link* de acesso;

b) memorial circunstanciado, com até 30 páginas, que evidencie o conjunto de atividades desenvolvidas e as impressões do autor e de seu amadurecimento profissional, explicitando sua motivação e aderência à Univesp;

c) cinco trabalhos mais relevantes indicados pelo candidato com validade de até oito anos para artigo publicado em periódicos ou congressos, com a informação dos respectivos *links*.

10.2.1 O envio da documentação constante do subitem 10.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este concurso, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

10.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

10.2.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.2 deste edital.

10.2.1.3 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.3 A prova de arguição e julgamento do memorial será realizada individualmente e de forma remota.

10.4 A prova de arguição e julgamento do memorial, de caráter classificatório, valerá **10,00 pontos**, terá duração de, no máximo **30 minutos**, sendo **10 minutos** para a apresentação do *currículum lattes* e a documentação enviados pelo candidato, conforme subitem 10.2 deste edital e **20 minutos** para eventuais arguições da banca examinadora.

10.5 Para a avaliação da prova de arguição e julgamento de memorial, a banca examinadora considerará os aspectos dispostos no quadro a seguir:

Descrição	Pontuação Máxima
Grupo I – Capacidade de atuação no magistério superior	4,00
Pertinência da trajetória ao magistério superior; domínio dos recursos inerentes a EAD	
Grupo II- Aderência à área do concurso	3,00
Aderência da trajetória à área do concurso; domínio dos conteúdos	
Grupo III – Capacidade de pesquisa	3,00
Qualificação do candidato para o desenvolvimento de pesquisa científica	

10.6 Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca examinadora sobre a exposição oral, sobre o memorial, podendo, inclusive, abordar criticamente a obra do candidato, que terá direito de defesa.

10.6.1 Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da comissão examinadora, em forma individual, atribuirão notas a cada candidato, apurando-se em seguida a média resultante.

10.7 Será eliminado na prova de arguição e julgamento de memorial o candidato que:

a) não encaminhar a documentação que se refere o subitem 10.1 deste edital;

b) não comparecer no dia, hora e local definidos no edital de convocação.

10.8 A prova de arguição e defesa de memorial será realizada em sessão pública e será gravada exclusivamente pelo Cebraspe em sistema de áudio e vídeo, identificada e armazenada para efeito de registro e avaliação, em conformidade com o art. 31 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

10.8.1 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

10.9 A prova de arguição e defesa de memorial será realizada frente à respectiva comissão examinadora, não sendo assistida pelos demais candidatos.

10.10 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.11 Demais informações a respeito da prova de arguição e defesa de memorial constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO

11.1 Serão avaliados os títulos e currículos os candidatos aprovados na prova escrita, conforme subitem 8.8.6 deste edital.

11.2 A prova de títulos e currículo valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão considerados os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Grupo I – Produção acadêmico-científica (últimos 8 anos)		
A.1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado com conselho editorial, na área de conhecimento do concurso	0,1	0,35
A.2	Artigo técnico-científico publicado em anais de congresso com conselho editorial, na área do concurso	0,05	0,15
A.3	Livro científico de autoria com ISBN na área do concurso	0,1	0,35
A.4	Capítulo de livro científico com ISBN na área do concurso	0,05	0,15
Total			1,00
B	Grupo II – Experiência docente		

B.1	Exercício do Magistério da Educação Superior; experiência docente em educação a distância	0,05 por mês (30 dias)	2,00
Total			2,00
C	Grupo III – Experiência profissional em gestão e coordenação na área de educação		
C.1	Experiência profissional em coordenação e gestão de atividades.	0,07 por mês (30 dias)	3,00
C.2	Coordenação de projeto de pesquisa/extensão.	0,07 por projeto, por mês	
Total			3,00
D	Grupo IV – Experiências práticas na área de formação.		
D.1	Experiência prática na área de formação, exceto docência em nível superior e os demais títulos pontuados nas outras alíneas	0,08 por mês (30 dias)	4,00
Total			4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a prova de títulos e currículo.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da prova de títulos e currículo, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

11.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

11.7 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação dos títulos descritos na **alínea A**, o candidato deverá enviar imagem original ou imagem de cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN. Na publicação, deverá conter o nome do candidato.

11.11.1.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

11.11.1.2 Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite.

11.11.2 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita nas **alíneas de B a D**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: **1 – 1 – histórico escolar em que conste a data de ingresso do candidato em algum curso superior e diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.2.2.1 deste edital;** **2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e **3 – declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: **1 – histórico escolar em que conste a data de ingresso do candidato em algum curso superior e diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.2.2.1 deste edital;** **2 – declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: **1 – histórico escolar em que conste a data de ingresso do candidato em algum curso superior e diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.2.2.1 deste edital;** **2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e **3 – declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessário envio da imagem legível de três documentos: **1 – histórico escolar em que conste a data de ingresso do candidato em algum curso superior e diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.2.2.1 deste edital;** **2 – recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como

autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.11.2.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.11.4 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.2.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.2.2 Para efeito de pontuação referente às Alíneas B.1, C.1 e D.1, não será considerada a sobreposição de tempo.

11.11.2.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência a partir do ingresso em curso de nível superior.

11.11.2.2.2 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário, exceto nos casos em que essas atividades tenham sido feitas durante curso de nível superior.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos e Currículo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;

f) em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

12.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

12.4 Os recursos serão avaliados pelo Cebraspe.

12.5 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios em todas as fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final no concurso será a média ponderada da nota final na prova escrita, da nota na prova didática, da nota na prova de arguição e julgamento de memorial e nota final obtida na avaliação de títulos e currículo., de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(NFPE \times 1) + (NFPD \times 2) + (NFAJM \times 0,5) + (NFTC \times 3)]$$

Em que:

NF = nota final no concurso;

NFPE = nota final na prova escrita;

NFPD = nota final na prova didática;

NFAJM = nota final na prova de arguição e julgamento de memorial;

NFTC = nota final no exame de títulos e currículos.

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 13.5 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por área de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

13.3.1 Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002.

13.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.5.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;

b) obtiver maior nota na prova escrita (P_1);

c) obtiver maior nota na prova didática (P_2);

d) obtiver a maior nota na prova de arguição e julgamento de memorial (P_3);

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

13.5.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.5.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.5.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 13.5.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.5.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.5.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP.

14.2 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.3 Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP serão contratados conforme preceitos da CLT, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais.

14.4 Por ocasião da contratação os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente edital.

14.4.1 A convocação será publicada no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e o candidato deverá se apresentar à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP no prazo estabelecido.

14.4.2 Os candidatos que não cumprirem com os requisitos mínimos exigidos no item 2 deste edital, serão eliminados do certame.

14.5 Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar cópia simples dos documentos discriminados a seguir, acompanhada dos originais para conferência:

- a) Carteira de trabalho original para registro e cópia das páginas que constem o número, série e foto da carteira, qualificação civil (dados pessoais);
- b) cédula de identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento e, no caso de haver, de Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 18 anos);
- f) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de cinco anos);
- g) declaração de matrícula dos filhos (menores de 18 anos);
- h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/1/1966;
- i) Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- j) currículo atualizado;
- k) comprovante de residência de até 90 dias (contas de água, luz, internet ou telefone);
- l) atestado de antecedentes criminais;
- m) conta corrente no Banco do Brasil (nº da agência e conta corrente em que o candidato seja o titular);
- n) declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, conforme modelo constante do Anexo III deste edital;
- o) declaração de horário (para o caso de acúmulo com cargo de docência em Instituições Públicas), conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital;
- p) declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
- q) Termo de Ciência e Notificação (a ser assinado no momento da contratação);
- r) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- s) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e(ou) complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 6/2/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 5, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/6/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/4/2009. A declaração deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado;
- t) duas fotos 3x4 recentes;
- u) comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
- v) comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários exigidos para o emprego.

14.5.1 Outros documentos poderão ser exigidos no momento da convocação, além dos já relacionados.

14.6 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

14.6.1 As decisões do Serviço Médico da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.6.2 Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do concurso público.

14.7 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.8 Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência.

14.8.1 Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, será considerado desclassificado do concurso público atendê-la, mas recusar se ao preenchimento da vaga, será excluído do concurso público.

14.9 O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e *e-mail* perante a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP.

14.10 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14.11 Caso haja vagas remanescentes em uma área, as mesmas poderão ser remanejadas conforme deliberação do Conselho Técnico Administrativo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo utilizando afinidades técnicas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente.

15.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – Univesp Docente 2025 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início.

15.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.3 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 7.4.9.3 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

15.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 15.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

15.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 7.4.9.9 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 7.4.9.9 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;

s) não permitir a coleta de dado biométrico.

15.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante a Univesp, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.33 A legislação que não esteja em vigor pode ser cobrada, desde que devidamente explicitada nos objetos de avaliação.

15.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

15.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Univesp.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

GESTÃO DE PESSOAS: 1 Conceitos, importância da gestão de pessoas. 2 Comportamento organizacional. Relações indivíduo/organização. 3 Liderança, motivação e desempenho. Qualidade de vida. 4 Competência interpessoal. 5 Gerenciamento de conflitos. 6 Gestão da mudança. 7 Desenvolvimento e capacitação de pessoal.

METODOLOGIAS DE ENSINO À DISTÂNCIA: 1 Educação à distância, processo evolutivo e as formas de utilização. 2 Ferramentas e softwares educacionais. 3 Ambientes virtuais de aprendizagem. 4 Habilidades, processos e ética da metodologia do estudo à distância. 5 Principais metodologias ativas no EAD: Gamificação, sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas e projetos, fóruns de discussão, chats, tarefas em grupo, Video-based learning (VBL) e Brainstorming.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 3.1 Divisão proporcional. 3.2 Regras de três simples e compostas. 3.3 Porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e de 2º grau. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Princípios de contagem. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Compreensão de estruturas lógicas. 10 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 11 Lógica sentencial (ou proposicional). 11.1 Proposições simples e compostas. 11.2 Tabelas-verdade. 11.3 Equivalências. 11.4 Leis de De Morgan. 11.5 Diagramas lógicos. 12 Lógica de primeira ordem. 13 Princípios de contagem e probabilidade. 14 Operações com conjuntos. 15 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO INTERNA: 1 Plano de Desenvolvimento Institucional Univesp 2023-2027.

REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO: 1 Deliberação CEE nº 171/2019. 2 Deliberação CEE nº 170/2019. 3 Decreto federal nº 9.057/2017. 4 Lei nº 10.861/2004. 5 Lei nº 9.394/1996. 6 Resolução CNS/CES nº 1/2016.

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: 1 Movimentos históricos no ensino superior. 2 Legislação. 3 Ensino superior em ambientes virtuais: processos cognitivos e andragogia. 4 Construção do conhecimento e teorias da aprendizagem aplicáveis ao ensino superior. 5 Planejamento e avaliação no ensino superior. 6 Metodologia e dinâmicas de aprendizagem na educação superior. 7 Tecnologias educacionais em processos de docência.

CARGO 1: PROFESSOR DOUTOR – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

1 Estudos organizacionais. 2 Gestão de pessoas e comportamento humano nas organizações. 3 Gestão contábil. 4 Estatística aplicada aos negócios. 5 Indicadores de desempenho para tomada de decisão. 6 Empreendedorismo e inovação. 7 Digital Workplace e tendências em RH. 8 Gestão da produção e operações. 9 Estratégia e governança. 10 Conceitos e prática de marketing e marketing digital. 11 Estratégias financeiras. 12 Aprendizagem e gestão do conhecimento. 13 Ferramentas de análise e business intelligence. 14 Organizações digitais e modelos de negócios. 15 Gestão de projetos. 16 Estudos organizacionais avançados. 17 Gestão da cadeia de suprimentos. 18 Política pública e gestão social.

CARGO 2: PROFESSOR DOUTOR – ESPECIALIDADE: COMPUTAÇÃO

1 Estruturas de dados e algoritmos: análise de complexidade assintótica (Notação O , Ω e Θ); algoritmos de busca (linear, binária) e ordenação (bubble sort, quicksort, mergesort, heapsort, radix sort); programação dinâmica e algoritmos gananciosos, estruturas de dados lineares: listas encadeadas, pilhas, filas (FIFO, LIFO, deque, prioridade); estruturas de dados não lineares: árvores (binárias, AVL, B-Trees, Trie), grafos (representação, busca DFS e BFS, Dijkstra, Floyd-Warshall); tabelas hash: funções de espalhamento e tratamento de colisões. 2 Programação Orientada a Objetos (POO): princípios fundamentais: encapsulamento, herança, polimorfismo e abstração; implementação de classes e objetos em diferentes linguagens (Java, C++, Python); padrões de projeto (Singleton, Factory, Observer, MVC, Strategy); programação genérica e templates; tratamento de exceções e manipulação de erros; frameworks modernos e aplicações práticas (Spring Boot, Django, .NET). 3 Sistemas operacionais: arquitetura de sistemas operacionais: monolíticos, microkernels e híbridos; gerenciamento de processos e threads (escalonamento, IPC, deadlocks); gerenciamento de memória: segmentação, paginação, memória virtual, swapping; sistemas de arquivos: FAT, NTFS, ext4, HFS+; sistemas de arquivos distribuídos (NFS, HDFS); segurança e permissões de usuários (ACLs, SELinux, AppArmor); virtualização e contêineres (Docker, Kubernetes, Hypervisors). 4 Redes de computadores: modelo OSI e TCP/IP (camadas, protocolos e funcionamento); protocolos de roteamento (RIP, OSPF, BGP) e comutação de pacotes; endereçamento IPv4/IPv6, subnetting e NAT; protocolos de transporte (TCP, UDP, QUIC); redes sem fio: wifi, Bluetooth, 5G e segurança; arquiteturas cliente-servidor e P2P; redes definidas por software (SDN) e cloud computing. 5 Bancos de dados: Modelagem relacional (entidades, relacionamentos, normalização (1FN, 2FN, 3FN, BCNF)); linguagem SQL: DDL, DML, DCL, transações e índices; NoSQL: bancos de dados orientados a documentos, grafos, chave-valor; ACID e CAP Theorem; técnicas de replicação e sharding; big data e bancos distribuídos (Cassandra, Hadoop, MongoDB); data warehousing e OLAP. 6 Engenharia de software: modelos de desenvolvimento de software (Cascata, Ágil, DevOps); metodologias ágeis: Scrum, Kanban, XP; controle de versão com Git/GitHub/GitLab; testes de software: (unitários, integração, regressão, aceitação); métricas de qualidade de código (SonarQube, code review); documentação de software e UML; integração contínua e entrega contínua (CI/CD). 7 Inteligência artificial: aprendizado supervisionado, não supervisionado e por reforço; algoritmos de aprendizado de máquina (regressão linear/logística, árvores de decisão, SVM, redes neurais artificiais (MLP)); redes neurais profundas e frameworks (TensorFlow, PyTorch); Processamento de Linguagem Natural (NLP) e LLMs; visão computacional e redes convolucionais (CNNs); aprendizado por reforço. 8 Segurança da Informação: criptografia simétrica e assimétrica (AES, RSA, ECC); certificados digitais e PKI; ataques

cibernéticos e defesa: SQL Injection, XSS, CSRF, DoS/DDoS; segurança em redes e firewalls (IDS/IPS, VPNs); segurança de aplicações web (OWASP Top 10); engenharia reversa e análise de malware; legislação e compliance (LGPD, GDPR, ISO 27001). 9 Sistemas distribuídos: modelos de comunicação entre processos (RPC, gRPC, REST, WebSockets); sincronização de processos e relógios lógicos (Lamport); algoritmos de consenso distribuído (Paxos, Raft); computação em nuvem: AWS, Azure, Google Cloud; microservices e orquestração (Docker, Kubernetes); bancos de dados distribuídos e consistência eventual; edge computing e Internet das Coisas (IoT).

CARGO 3: PROFESSOR DOUTOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO COM FOCO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU INCLUSIVA

1 Histórico das políticas da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 2 As especificidades do Atendimento Educacional Especializado. 3 Tecnologia Assistiva e suas possibilidades de recursos, estratégias e práticas no processo de ensino e aprendizagem no ambiente escolar. 4 Dificuldades de aprendizagem e o Público-alvo da Educação Especial. 5 O ensino colaborativo e a acessibilidade no contexto escolar. 6 O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem na Educação Especial e Inclusiva. 7 A construção/adaptação de conteúdo para a diversidade da sala de aula. 8 A prática pedagógica inclusiva com foco no atendimento a diversidade na escola. 9 Inclusão na Educação infantil e/ou Ensino Fundamental. 10 A escolarização do estudante com deficiência auditiva.

CARGO 4: PROFESSOR DOUTOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1 Educação matemática e didática matemática: teorias do ensino e aprendizagem de matemática (Piaget, Vygotsky, Ausubel, Skemp); resolução de problemas (Polya) e raciocínio matemático; erros e dificuldades de aprendizagem em matemática; uso de tecnologias digitais no ensino de matemática; jogos e materiais manipuláveis no ensino de matemática. 2 Teoria dos números: divisibilidade e algoritmos de fatoração; congruências e o pequeno teorema de Fermat; números primos e funções aritméticas; teorema chinês do resto; aplicações criptográficas da teoria dos números. 3 Estruturas algébricas: grupos, anéis e corpos; homomorfismos e isomorfismos; grupos de permutações e teorema de Sylow; corpos finitos e aplicações; representação de grupos. 4 Análise real e complexa: espaços métricos e topológicos; sequência de séries de funções; teorema de Weierstrass e funções contínuas; integral de Lebesgue e espaços L_p ; funções analíticas e Teorema de Cauchy; resíduos e aplicações à computação de integrais. 5 Topologia geral e diferencial. 6 Equações diferenciais e sistemas dinâmicos: equações diferenciais ordinárias e existência (uniqueness); sistemas dinâmicos e caos; equações diferenciais parciais e métodos variacionais; aplicações a modelos físicos e engenharia. 7 Geometria e álgebra tensorial: geometria diferencial de curvas e superfícies; geometria algébrica e variedades projetivas; espaços vetoriais com produto interno e geometria riemanniana; aplicações da geometria diferencial na teoria da relatividade geral. 8 História e filosofia da matemática: origem e evolução dos sistemas numéricos; contribuições de matemáticos históricos; filosofia da natureza da matemática e sua aprendizagem. 9 Métodos de avaliação no ensino de matemática. 10 Educação inclusiva e ensino de matemática para alunos com necessidades especiais.

CARGO 5: PROFESSOR DOUTOR – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

1 Algoritmos; comandos sequenciais, seletivos e repetitivos; entrada e saída de dados; variáveis e constantes; listas, vetores, matrizes e strings; funções. 2 Sistemas de numeração; operações lógicas e tabela verdade; representações de números inteiros, ponto fixo e ponto flutuante, matemática discreta e lógica para computação. 3 Pilhas, filas e listas ligadas, árvores, grafos e tabelas; algoritmos de construção, consulta e manipulação; algoritmos de ordenação e busca. 4 Arquitetura Von Neumann; acesso à memória, níveis de cache, memória virtual e TBL, chamadas de sistema; threads e processos, escalonamento de processos, time-

sharing, status de processos e tratamento de interrupções. 5 Programação orientada a objetos: classes, objetos, interfaces, herança e polimorfismo. 6 Banco de dados. 7 Desenvolvimento Web. 8 Redes de computadores. 9 Segurança da informação. 10 Ciência de dados: descoberta de conhecimento em bases de dados; mineração de dados, preparação de dados, pré-processamento de dados; modelagem de dados; algoritmos preditivos (regressão linear, regressão logística, árvores de decisão, random forest, gradiente boosting machines, redes neurais, redes neurais convolucionais, redes neurais recorrentes, naive Bayes, hidden Markov chains, k-NN).

CARGO 6: PROFESSOR DOUTOR – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1 Gestão da produção e operações: planejamento e controle da produção; gestão de estoques e modelos de reposição; programação para produção (MRP, MRP II, ERP); teoria das filas e dimensionamento de capacidade; sistemas de produção enxuta (lean manufacturing, Kanban, JIT). 2 Gestão da qualidade: controle estatístico e processos (CEP); seis Sigma e melhoria contínua (PDCA, Kaizen); ferramentas da qualidade (diagrama de Ishikawa, FMEA, Pareto); Normas ISO 9001 e certificações. 3 Pesquisa operacional e otimização: programação linear e inteira (Simples, algoritmos branch and bound); modelagem matemática para tomada de decisão; métodos heurísticos e meta-heurísticos (algoritmos genéticos, simulated annealing). 4 Logística e cadeia de suprimentos: gestão de transportes e modais logísticos; logística reversa e sustentabilidade na cadeia de suprimentos; roteirização de veículos (algoritmos VRP); modelos de previsão de demanda. 5 Engenharia econômica e gestão financeira: análise de investimentos e viabilidade econômica; fluxo de caixa de descontado e taxa interna de retorno; depreciação e amortização; custo de capital e estrutura de financiamento. 6 Gestão de projetos: PMBOK 7.ª edição e metodologias ágeis (Scrum, Kanban); caminho crítico e PERT/COM; gestão de riscos em projetos. 7 Sustentabilidade e engenharia do meio ambiente: produção mais limpa; análise do ciclo de vida (AVC); indicadores de sustentabilidade em sistemas produtivos. 8 Inteligência artificial e Indústria 4.0: aplicações de IA na engenharia de produção; IoT e manufatura inteligente; digital twins e simulação de processos; big data na tomada de decisões industriais.

CARGO 7: PROFESSOR DOUTOR – ESPECIALIDADE: LETRAS, LINGUÍSTICA E ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA

1 Fundamentos, conceitos e principais correntes da linguística moderna. 2 Fundamentos de fonética e fonologia da língua portuguesa. 3 Acentuação e ortografia. 4 Pontuação. 5 Morfologia da língua portuguesa: processos de formação de palavras, derivação, flexão, classes de palavras. 6 Sintaxe da língua portuguesa: funções sintáticas, relações de subordinação entre termos e entre orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, emprego do sinal indicativo de crase. 7 Coesão e coerência textual. 8 Variação linguística e usos contemporâneos da língua portuguesa. 9 Semântica. 10 Tipologias e gêneros textuais. 11 Funções da linguagem. 12 Figuras de linguagem. 13 Leitura, produção, compreensão e interpretação de textos. 14 Literatura brasileira: principais escolas e suas relações sociais, históricas e culturais. 15 Fundamentos e conceitos de didática. 16 Inclusão e acessibilidade no ensino de língua.

CARGO 8: PROFESSOR DOUTOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

1 Medida e integração (teoria da medida e integral de Lebesgue): construção da medida de Lebesgue na reta real; conjuntos mensuráveis e σ -álgebras; teorema da convergência dominada e teorema da convergência monótona; espaços L_p e desigualdade de Hölder e Minkowski; comparação entre integral de Lebesgue e integral de Riemann. 2 Topologia algébrica e homotopia: conceito de grupo fundamental e cálculo para espaços simples; teorema de Seifert-van Kampen; homotopias e classes de homotopia; aplicações ao teorema de Brouwer; espaços de recobrimento e sua relação com grupos fundamentais. 3 Teoria dos grupos e representações: grupos de Lie e álgebras de Lie; representações irredutíveis de grupos finitos e caracteres;

teorema de Sylow e aplicação na classificação de grupos finitos; grupos quocientes e ação sobre conjuntos; aplicações em física matemática e criptografia. 4 Geometria diferencial e relatividade: Teorema de Gauss-Bonnet e sua interpretação geométrica; curvatura seccional e variedades de Riemann; conexão de Levi-Civita e transporte paralelo; aplicações na relatividade geral: equações de Einstein e métrica de Schwarzschild; variedades de dimensão baixa e classificação. 5 Equações diferenciais parciais e distribuições: equações elípticas, parabólicas e hiperbólicas; problema de Dirichlet e equação de Laplace; Distribuições de Schwartz e transformada de Fourier generalizada; princípio do máximo e aplicações a equações diferenciais; método das características para EDPs de primeira ordem. 6 Análise funcional e operadores lineares: espaços de Banach e espaços de Hilbert; teorema do ponto fixo de Banach e aplicações; espectro de operadores compactos e teorema de Riesz; teorema espectral para operadores autoadjuntos; aplicações à mecânica quântica e séries de Fourier. 7 Lógica Matemática e Fundamentos da Matemática: teorema da completude de Gödel e sua prova; modelos não padronizados e números hiper-reais; teorema da compactação de Löwenheim-Skolem; hierarquia de consistência entre teorias formais; axiomas de Zermelo-Fraenkel e independência da hipótese do contínuo. 8 Teoria Analítica dos Números: função zeta de Riemann e a hipótese de Riemann; fórmula do número primo e o teorema de Dirichlet sobre progressões aritméticas; teorema dos números primos e o papel da função logarítmica integral; técnicas de crivo e aplicações à conjectura de Goldbach; distribuição de zeros da função zeta e implicações para padrões na distribuição de primos.

CARGO 9: PROFESSOR DOUTOR – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

1 Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação. 2 Avaliação educacional e da aprendizagem. 3 Didática. 4 Psicologia da educação. 5 Escola e cultura. 6 Políticas educacionais e estrutura e organização da educação básica. 7 Teorias do currículo. 8 Educação especial e inclusiva. 9 Educação mediada por tecnologias. 10 Educação de jovens e adultos. 11 Design educacional.

MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/3 a 10/4/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	11 e 12/4/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	18 a 20/4/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	19 e 20/4/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	24/4/2025
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	25/4/2025
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (lista geral, pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas) – sem considerar pagamento	18/4/2025
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado – sem considerar pagamento	18 a 20/4/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (lista geral, pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado – sem considerar pagamento	19 e 20/4/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com a inscrição deferida (lista geral, pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas) – considerando pagamento – e da composição da banca examinadora (titulares e suplentes)	30/4/2025
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado – considerando pagamento	30/4/2025
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas e de convocação para a heteroidentificação	25/4/2025
Aplicação da prova escrita	3/5/2025

Realização de procedimento de heteroidentificação	4/5/2025
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita	5/5/2025
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão de respostas da prova escrita	6 e 7/5/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na prova escrita e de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	9/5/2025
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova escrita	10 e 11/5/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova escrita e de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	10 e 17/5/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova escrita, de resultado final no procedimento de heteroidentificação e de convocação para a prova de desempenho didático, para a arguição e julgamento de memorial e para a avaliação de títulos	23/5/2025
Disponibilização de <i>link</i> de <i>upload</i> para envio dos documentos da avaliação de títulos	26 e 27/5/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Realização de sorteio dos 10 pontos escolhidos para a prova de desempenho -didático	26/5/2025
Disponibilização de <i>link</i> para <i>upload</i> do plano de aula do ponto escolhido no sorteio	29 e 30/5/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Aplicação da prova de desempenho didático	31/5 e 1º/6/2025
Realização da prova de arguição e julgamento do memorial	31/5 e 1º/6/2025
Divulgação do edital de resultado provisório na prova de desempenho didático, na avaliação de títulos e na arguição e julgamento de memorial	4/6/2025
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova de desempenho didático, na avaliação de títulos e na arguição e julgamento de memorial	5 e 6/6/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova de desempenho didático, na avaliação de títulos e na arguição e julgamento de memorial e de resultado provisório no desempate de notas (se houver)	11/6/2025

Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver), de classificação por sistema de concorrência e de convocação para a perícia médica	17/6/2025
Realização da perícia médica	23/6/2025
Divulgação do edital de resultado provisório na perícia médica	4/7/2025
Realização de nova inspeção da perícia médica	9/7/2025
Divulgação do edital de resultado final na perícia médica e de resultado final no concurso	16/7/2025

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Univesp e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente.

ANEXO II

**MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA
CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de **participação** em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO EMPREGO, EMPREGO OU FUNÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____ declaro, sob pena de responsabilidade para fins de acumulação remunerada, que:

NÃO POSSUO outro cargo, emprego ou função pública, em caráter permanente ou temporário, com qualquer entidade das esferas públicas federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de empregados públicos da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo.
Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Fundação no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

POSSUO cargo, emprego ou função pública, conforme dados, dias e horários abaixo discriminados e de acordo com os dados da declaração anexa.
(Anexar declaração expedida e assinada pelo órgão ao qual possui vínculo.)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Órgão / Unidade: _____ Fone: () _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade / Estado: _____ / _____
Cargo / emprego / função: _____ Regime Jurídico: _____
Data de início do vínculo: ___ / ___ / _____

HORÁRIO DE TRABALHO

Dia	Período: Manhã		Período: Tarde		Período: Noite	
	das	às	das	às	das	às
2ª feira	das	às	das	às	das	às
3ª feira	das	às	das	às	das	às
4ª feira	das	às	das	às	das	às
5ª feira	das	às	das	às	das	às
6ª feira	das	às	das	às	das	às
Sábado	das	às	das	às	das	às

percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo, emprego ou função pública de _____, junto ao órgão _____, sob o regime jurídico _____, com início em ___ / ___ / _____.
(Anexar documentos relativos a essa aposentadoria. A acumulação de cargos da aposentadoria segue as mesmas regras da atividade.)

Tenho ciência de que o cargo que estou assumindo é de caráter técnico-administrativo, sendo possível a acumulação deste apenas com outro cargo público de professor (CF/88, art. 37, incisos XVI e XVII), desde que haja compatibilidade de horários.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) empregado(a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta ou Indireta, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e Fundações controladas direta ou indiretamente pela União, Estados ou Municípios, qualquer que seja o regime jurídico (Estatutário ou CLT).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HORÁRIO

(PARA O CASO DE ACÚMULO COM EMPREGO DE DOCÊNCIA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS)

1- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/ EMPREGADO - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE											
Nome:		RG:		Cargo/Função/Emprego Público:						Regime Jurídico:	
Escolaridade exigida para exercer o cargo/função/emprego:											
2- HORÁRIO DE TRABALHO DA SEDE + AMPLIAÇÕES (SE HOVER) - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE											
Dia	Período: Manhã		Nº do Local	Período: Tarde		Nº do Local	Período: Noite		Nº do Local		
	das	às		das	às		das	às			
2ª feira											
3ª feira											
4ª feira											
5ª feira											
6ª feira											
Sábado											
<p>Discriminar todos os itens que compõem a carga horária pela qual é remunerado, especificando abaixo: Total da carga horária <u>semanal</u>: xx (xx) horas</p> <p>(Cidade), (dia) de (mês) de 20__</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e carimbo do dirigente do RH/ Autoridade competente</p>											
<p>USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR/EMPREGADO</p> <p>Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações abaixo, bem como as prestadas pela unidade representam a verdade.</p> <p>➤ Informo que o tempo de percurso do <u>LOCAL 1</u> para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s)..... minuto(s) e o meio de locomoção de locomoção utilizado é (<input type="checkbox"/> VEÍCULO PRÓPRIO (<input type="checkbox"/> TRANSPORTE PÚBLICO (<input type="checkbox"/> OUTROS.....</p> <p>➤ Informo que o tempo de percurso do <u>LOCAL 2</u> para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s)..... minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é (<input type="checkbox"/> VEÍCULO PRÓPRIO (<input type="checkbox"/> TRANSPORTE PÚBLICO (<input type="checkbox"/> OUTROS.....</p> <p>➤ Informo que o tempo de percurso do <u>LOCAL 3</u> para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s)..... minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é (<input type="checkbox"/> VEÍCULO PRÓPRIO (<input type="checkbox"/> TRANSPORTE PÚBLICO (<input type="checkbox"/> OUTROS.....</p> <p>➤ Informo que o tempo de percurso do <u>LOCAL 4</u> para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s)..... minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é (<input type="checkbox"/> VEÍCULO PRÓPRIO (<input type="checkbox"/> TRANSPORTE PÚBLICO (<input type="checkbox"/> OUTROS.....</p> <p>_____, _____ de _____ de 20__</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Servidor/Empregado</p>											

- O Mediador / Supervisor deverá atentar-se para a vedação constitucional de acúmulo de funções públicas.
- Os cargos de Mediador e Supervisor são de caráter técnico-administrativo, sendo possível a acumulação deste apenas com outro cargo público de professor, desde que haja compatibilidade de horários.